



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.186, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, EM DOAÇÃO, DOIS IMÓVEIS RURAIS DESTACADOS DA FAZENDA JACUTINGA CONSTANTES DAS MATRÍCULAS 8.112 E 8.114 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POMPEIA

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :


ARTIGO 1.º - Fica o Município de Pompéia autorizado a receber, mediante doação, de Antônio Eduardo de Moraes Salles, RG 6.548.375/SP e CPF 024.878.428-57, e de sua mulher Louise Amy Donovan de Moraes Salles, RG 8.630.229/SP e CPF 873.452.008-25, dois imóveis rurais destacados da Fazenda Jacutinga descritos na matrícula n.º 8.112, área de 3,42,36 hectares, e matrícula n.º 8.114, área de 2,09,24 hectares, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéia, matrículas integrantes desta lei, devendo ser utilizados exclusivamente como vias de circulação pública.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 12 de dezembro de 2006; 78.º da Fundação e 68.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 12 de dezembro de 2006.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE POMPÉIA-SP**

Rua Carlos Bueno de Toledo, nº 44 – Fone: 0(xx)14-452-2844 – Cep 17.580-000

C E R T I D A O

Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira, oficial designada do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

C E R T I F I C A em virtude de pedido verbal feito por pessoa interessada que revendo em cartório as fichas de matrículas referentes ao Livro 2, delas verificou constar a de número **8.114**, procedida em 21 de setembro de 2.001 cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** *O imóvel rural, destacado da “Fazenda Jacutinga”, composto de uma faixa com a área total de 2,0924 hectares, situado no distrito e município e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo;* dentro do roteiro seguinte: Inicia no marco 12, cravado à margem da Estrada municipal, na divisa com a Gleba 1, daí segue com os seguintes rumos e distâncias: 60°49’NE – 37,17 metros até o marco P-1, daí segue 35°40’SE – 70,87 metros até o marco P-2, daí segue 85°06’NE – 134,64 metros até o marco P-3, daí segue 35°00’NE – 91,80 metros até o marco P-4, daí segue 26°59’NE – 28,21 metros até o marco P-5, daí segue 20°36’NE – 54,84 metros até o marco P-6, daí segue 35°33’NE – 69,93 metros até o marco P-7, daí segue 56°14’NE – 60,99 metros até o marco P-8, daí segue 44°18’NE – 42,80 metros até o marco P-9, daí segue 36°44’NE – 65,47 metros até o marco P-10, daí segue 30°42’NE – 90,45 metros até o marco P-11, daí segue 09°13’NE – 124,53 metros até o marco P-12, daí segue rumo 10°17’NO – 95,88 metros até o marco 15, cravado também na margem da estrada municipal, limitando do marco 12 ao marco 15 com a Gleba 1; daí deflete à esquerda onde cruza a estrada municipal com rumo 40°38’SO e a distância de 12,38 metros até o marco 14A, cravado na divisa com a Gleba 6, daí deflete à esquerda e segue pela estrada municipal pelos seguintes rumos e distâncias: 00°35’SE – 75,83 metros até o marco P-13, daí segue 14°52’SO – 127,35 metros até o marco P-14, daí segue 19°52’SO – 72,81 metros até o marco P-15, daí segue 38°33’SO – 101,16 metros até o marco P-16, daí segue 54°45’SO – 74,29 metros até o marco P-17, daí segue 39°37’SO – 38,57 metros até o marco P-18, daí segue 22°36’SO – 83,90 metros até o marco P-19, daí segue 07°50’SO – 17,31 metros até o marco P-20, daí segue 22°38’SO – 27,62 até o marco P-21, daí segue 33°16’SO – 49,31 metros até o marco P-22, daí segue 78°34’SO – 21,93 metros até o marco P-23, daí segue 87°02’NO – 33,20 metros até o marco P-24, daí segue 58°52’SO – 13,85 metros até o marco P-25, daí segue 78°23’SO – 57,70 metros até o marco P-26, daí segue 79°29’NO – 25,86 metros até o marco P-27, e finalmente 44°40’NO – 66,07 metros até o marco 13, cravado à margem da estrada municipal, limitando do marco 14A até o marco 13 com a Gleba 6; daí atravessa a estrada com rumo 42°11’SO, na distância de 45,50 metros até o marco 12, ponto inicial e final do presente roteiro, *(esta gleba destina-se a Estrada de acesso Pompéia à Fazenda de Espólio de Santiago Martin Corral, Edson dos Santos Ignácio, Aparecido de Jesus Leite, José Chicarella, Nelson Lopes Fernandes, Henrique José Tenório e Jurandir de Lima Adami)*, devidamente cadastrado no INCRA em área maior sob nº 621.129.006.017-9, área total 1.159,9, módulo fiscal 18, nº de módulos fiscais 64,43, fração mínima de parcelamento 2,0, e na Receita Federal sob nº 0355413-9. **PROPRIETÁRIOS:** *Antônio Eduardo de Moraes Salles, médico e agropecuarista, RG nº 6.548.375-SP e CIC nº 024.878.428-57, e sua mulher Louise Amy Donovan de Moraes Salles, do lar, RG nº 8.630.229-SP e CIC nº 873.452.008-25, brasileiros, casados entre si no regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 2.261, Livro 03, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas-SP, residentes e domiciliados em Marília-SP, na rua José Alfredo de Almeida, 275. **REGISTRO ANTERIOR:** R.5 e Av.9 na matrícula n. 7.081 procedidos em 29.03.1999 e 21.09.2001, livro 02, fls. 03 verso e 04 verso a 08, deste cartório. A oficial delegada (a) Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira. NADA MAIS COM RELAÇÃO AO PEDIDO FEITO. O referido é verdade e dou fé. Pompéia, 16 de*

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE POMPÉIA-SP**

Rua Carlos Bueno de Toledo, nº 44 – Fone: 0(xx)14-452-2844 – Cep 17.580-000

C E R T I D A O

Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira, oficial designada do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

CERTIFICA em virtude de pedido verbal feito por pessoa interessada que revendo em cartório as fichas de matrículas referentes ao Livro 2, delas verificou constar a de número **8.112**, procedida em 21 de setembro de 2.001 cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: O imóvel rural, destacado da "Fazenda Jacutinga", composto de uma faixa com a área total de 3,4236 hectares, situado no distrito e município e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo;** dentro do seguinte roteiro: Inicia no marco 68, cravado na divisa com a Gleba 3, onde segue com os seguintes rumos e distâncias: 19°05'NO – 248,44 metros até o marco E-1, daí segue 32°16'NO – 211,19 metros até o marco E-2, daí segue 30°41'NO – 112,84 metros até o marco E-3, daí segue 20°57'NO – 21,94 metros até o marco E-4, daí segue 00°31'NE – 23,61 metros até o marco E-5, daí segue 19°04'NE – 251,54 metros até o marco E-6, daí segue 38°20'NE – 88,34 metros até o marco E-7, daí segue 28°49'NE – 74,01 metros até o marco E-8, daí segue 22°41'NE – 87,45 metros até o marco E-9, daí segue 22°45'NE – 141,41 metros até o marco E-10 daí segue 02°55'NE – 94,11 metros até o marco E-11, daí segue 31°46'NO – 56,90 metros até o marco E-12, daí segue 37°28'NO – 47,16 metros até o marco E-13, daí segue 31°09'NO – 45,83 metros até o marco E-14, daí segue 02°13'NO – 69,48 metros até o marco E-15, daí segue rumo 63°23'NE – 50,61 metros, até o marco-34, cravado a margem da estrada da Fazenda de José Rosa, limitando do marco-68 até o marco-34 com a Gleba 3; daí deflete a esquerda, atravessa a estrada no rumo 47°27'NO – 19,00 metros, até o marco-33, daí deflete a esquerda e segue margeando a estrada no rumo 54°54'SO – 51,00 metros, até o marco-32, cravado a margem da estrada na divisa com a Gleba 1; daí deflete a esquerda e segue margeando a estrada nos seguintes rumos e distâncias: 02°07'SE – 78,78 metros até o marco E-16, daí segue 31°09'SE – 48,96 metros até o marco E-17, daí segue 37°28'SE – 46,40 metros até o marco E-18, daí segue 22°31'SE – 36,63 metros até o marco E-19, daí segue 01°41'SO – 98,35 metros até o marco E-20, daí segue 22°45'SO – 137,40 metros até o marco E-21, daí segue 22°40'SO – 41,07 metros, até o marco E-22, cravado na divisa com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompéia, limitando do marco-32 ao marco E-22 com a Gleba 1; daí segue com os seguintes rumos e distâncias: 22°41'SO – 44,94 metros até o marco E-23, daí segue 28°49'SO – 72,00 metros até o marco E-24, daí segue 37°35'SO – 93,26 metros até o marco E-25, daí segue 19°03'SO – 158,64 metros até o marco E-26, limitando do marco E-22 ao marco E-26 com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompéia; daí segue com os seguintes rumos e distâncias: 19°06'SO – 96,27 metros até o marco E-27, daí segue 00°31'SO – 31,73 metros até o marco E-28, daí segue 28°46'SE – 143,05 metros até o marco E-29, daí segue 32°16'SE – 208,85 metros até o marco E-30, daí segue 19°06'SE – 236,44 metros até o marco E-31, daí segue rumo 74°34'NE – 8,34 metros, até o marco-69; limitando do marco E-26 ao marco-69 com a Gleba 1, depois do marco-69 atravessa a estrada até o marco-68 no rumo 77°58'NE, na distância de 17,00 metros, ponto inicial e final do presente roteiro; devidamente cadastrado no INCRA em área maior sob nº 621.129.006.017-9, área total 1.159,9, módulo fiscal 18, nº de módulos fiscais 64,43, fração mínima de parcelamento 2,0, e na Receita Federal sob nº 0355413-9; (esta gleba serve de estrada de acesso Pompéia à Fazenda José Rosa). **PROPRIETÁRIOS: Antônio Eduardo de Moraes Salles, médico e agropecuarista, RG nº 6.548.375-SP e CIC nº 024.878.428-57, e sua mulher Louise Amy Donovan de Moraes Salles, do lar, RG nº 8.630.229-SP e CIC nº 873.452.008-25, brasileiros, casados entre si no regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 2.261, Livro 03, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas-SP, residentes**